Portaria Inmetro/Dimel n.º 0118, de 30 de julho de 2014. (1° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.° 022/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.022691/2014; e

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, que aprova o modelo KRL1, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Help, resolve:

Art. 1° - Substituir o texto do item 7.2 e seu correspondente desenho, constante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, pelo texto abaixo e pelo desenho anexo à presente portaria:

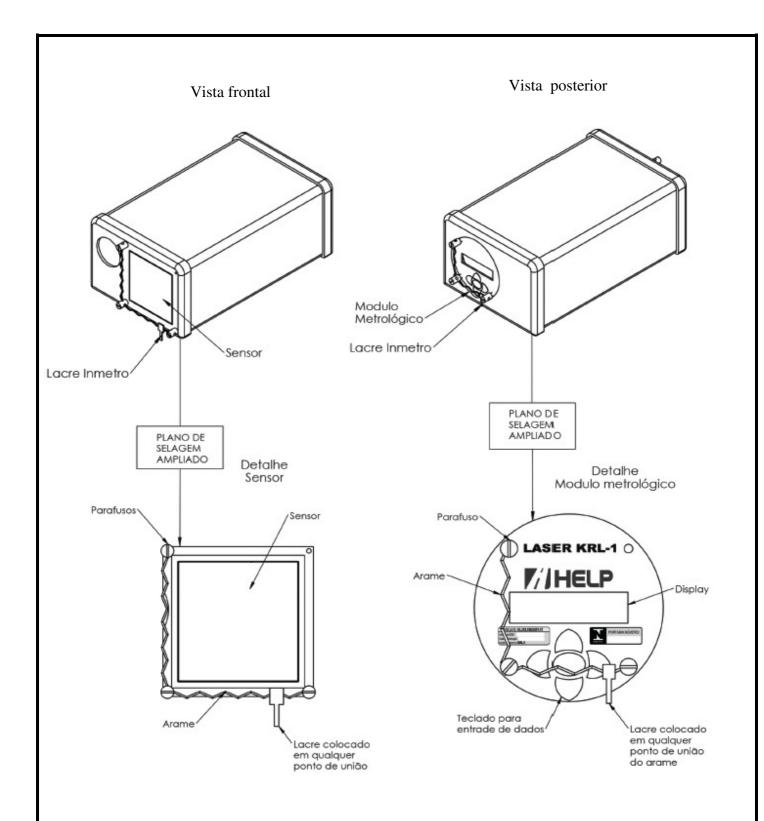
"7.2 – Montagem opcional do dispositivo de medição".

Art. 2° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, anteriores à presente portaria.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac SM/sm P 022691-14



O presente desenho representa opção de montagem do sensor e do módulo metrológico em estrutura separada do corpo do modelo.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0118, DE 30 DE JULHO DE 2014.

INMETRO	FABRICANTE: Eliseu Kopp & Cia Ltda	COTAS EM:
	Montagem opcional do dispositivo de medição	ESCALA: S/E
		ANEXO: